



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.448/2013

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas do Programa da Proteção Social Especial, referente aos gastos com subsídio financeiro do projeto da Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Municipal nº 1.421/2012, nas seguintes classificações:

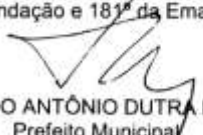
Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária - 020802: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03.243.0005.2.154 – Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00
Fonte – FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

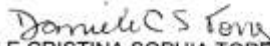
Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 020802: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03.243.0004.2.081 – Concessão de Subvenções a ARPAMA
33.50.43 – Subvenções Sociais 5.000,00
Fonte – AS.SOC – Assistência Social – Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Setembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 06 de Setembro de 2013.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito